



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2793

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

CONVITE

O **Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Moises Lnortovz dos Santos**, nos termos do Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, **convida toda a população e as entidades civis organizadas** para participarem da **Audiência Pública**, que será realizada na **Câmara de Vereadores de Jardim Alegre**, no dia **09 de abril de 2026**, às **14h00**, com o objetivo de apresentar e debater a **Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício financeiro de 2027**.

Jardim Alegre, 01 de abril de 2026.

MOISES LNORTOVZ Assinado de forma digital
DOS por MOISES LNORTOVZ
SANTOS:003807609 DOS SANTOS:00380760983
83 Dados: 2026.04.01 14:21:14
-03'00'

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Município de Jardim Alegre/PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2793

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
01/04/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 96/2026 de 01/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 152.829,00 (cento e cinqüenta e dois mil oitocentos e vinte e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2.064.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
1003 - 3.3.90.39.00.00	31072 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
1004 - 4.4.90.52.00.00	31072 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134.829,00
	Total Suplementação:	152.829,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2793

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
01/04/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 97/2026 de 01/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIOS	
14.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OFICINA MECÂNICA	
14.003.26.782.0038.2.288.	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	
983 - 3.3.90.30.00.00	03504 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
984 - 3.3.90.39.00.00	03504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:		55.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIOS	
14.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
14.002.26.782.0038.2.025.	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
949 - 3.3.90.30.00.00	03504 MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
Total Redução:		55.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2793

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
01/04/2026
Pág. 1/1

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2793

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução da Construção de um Skatepark para o Município de Jardim Alegre-PR, com execução no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

O Prefeito Municipal vem retificar o Edital nº. 002/2026, nos itens a seguir:

Onde se lê:

2. OBJETO

2.2. **PREÇO MÁXIMO: R\$916.858,95** (Novecentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

2.3. **CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO em 10% sob o valor da obra (art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/21): R\$ 91.685,90** (noventa e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

15. DA HABILITAÇÃO

Documentação para qualificação técnica-profissional:

f) Capacitação técnico-operacional: Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, acompanhados das respectivas Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), onde fique comprovado que a licitante (pessoa jurídica) executou, a qualquer tempo e de modo satisfatório, obras compatíveis com objeto desta Licitação, nos seguintes termos:

- Execução de SKATEPARK em concreto armado e polido com área de no mínimo 350,00m².
- Execução de SKATEPARK com no mínimo: **Rampa kink**, spine, Hubba e quarter R220.
- Execução de contenção com arquiabancada com no mínimo 60,00m².

Leia-se:

2. OBJETO

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2793

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

2.2. PREÇO MÁXIMO: R\$817.870,43 (Oitocentos e dezessete mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e três centavos.).

2.3. CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO em 10% sob o valor da obra (art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/21): R\$ 81.787,04 (Oitenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

15. DA HABILITAÇÃO

Documentação para qualificação técnica-profissional:

f) Capacitação técnico-operacional: Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, acompanhados das respectivas Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), onde fique comprovado que a licitante (pessoa jurídica) executou, a qualquer tempo e de modo satisfatório, obras compatíveis com objeto desta Licitação, nos seguintes termos:

- Execução de SKATEPARK em concreto armado e polido com área de no mínimo 350,00m².
- Execução de SKATEPARK com no mínimo: **obstáculos tipo spine**, Hubba e quarter R220.
- Execução de contenção com arribancada com no mínimo 60,00m².

Importante mencionar, que as alterações de valor, dizem respeito a retificação realizada no Orçamento, no subitem de REVESTIMENTOS, 1.10.1.0.2 de CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022, o valor total que antes era de R\$ 94.772,51 passou a ser R\$1.439,19, com as devidas alterações nos custos unitários e preços unitários.


Com a presente errata, seguindo os prazos determinados na Lei 14.133/21, a data de abertura do certame será em 17 de abril de 2026 as 08h30.

Jardim Alegre/PR, 01 de abril de 2026.

Moises Lnortovz dos Santos

Prefeito Municipal

 licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

 (43) 3475-1256

 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2793

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA

EDITAL RETIFICADO I
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação Municipal que após suspensão para retificação, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **17/04/2026**, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** visando a **Contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução da Construção de um Skatepark para o Município de Jardim Alegre-PR, com execução no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre. Fone: (043) 3475-1256/1354.

Jardim Alegre/PR, 01 de abril de 2026.

Elói José Carvalho Junior
Agente de Contratação



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2793

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: MORK SOLAR- PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: nº 24.616.322/0001-28

OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de duas usinas com Placas Fotovoltaicas, sendo uma usina Solo e a outra com estrutura Carport no Município de Jardim Alegre-PR com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

INÍCIO: 23/03/2026

TÉRMINO DO CONTRATO: 19/09/2026

EMBASAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 002/2025, homologado em 13/03/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2026



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2793

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: GARRAFÃO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

CNPJ: nº 25.695.710/0001-04

OBJETO: Contratação da empresa Garrafão Produção Musical LTDA-ME, com a finalidade de realizar um show artístico da Banda Garrafão, no evento de Páscoa do município de Jardim Alegre/PR, com a apresentação do show no dia 04/04/2026 por volta das 21h e previsão de no mínimo 01h30 (uma hora e trinta minutos) de duração, por meio do Convênio n. 0132/2026 firmado com a Secretaria Municipal de Turismo do Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

INÍCIO: 01/04/2026

TÉRMINO DO CONTRATO: 01/10/2026

EMBASAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 009/2026, homologado em 01/04/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/2026



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2793

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE COMODATO Nº007/2026

CONTRATO DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE-PARANÁ, E A ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR SANTA TEREZINHA, NESTE ATO SENDO REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE CHRISTIAN VERENKA MARTINS.

O **Município e Jardim Alegre-Paraná**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF nº **75.741.363/0001-87**, com sede administrativa localizada na Praça Mariana Leite Felix nº800 – Centro, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº **003.807.609-83** e Registro Geral-RG nº **6.091.697-7**, doravante denominado **COMODANTE**, em pleno acordo o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS** de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo seu presidente eleito, o senhor **Osmar Pepe**, e do outro lado, representando a **Associação da Agricultura Familiar Santa Terezinha**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF nº **51.755.732/0001-22**, o senhor **Christian Verenka Martins**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº **045.670.739-59** e Registro Geral-RG nº **9.134.975-2**, residente e domiciliado da Comunidade Santa Terezinha, no lote nº201 – Assentamento 8 de Abril, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, doravante denominado **COMODATÁRIO**, resolvem firmar o presente instrumento que receberá as seguintes cláusulas e condições.

Telefone do Comodatário: (43) 9-9981-3795.

O presente Termo de Comodato tem por objeto, a cessão pelo **COMODANTE** ao **COMODATÁRIO**, do maquinário a seguir relacionado, o qual foi adquirido através das notas de empenho nº: **1300 e 1299/2026**, Objeto do Termo de **Convênio nº959695/2024** firmado entre o **Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional-MIDR** e o **Município de Jardim Alegre-Paraná**.

Descritivo do Item:	Trator agrícola cabinado com 90 cv, modelo TL5.90, marca New Holland, cor azul, CHASSI nºHCCZTL90TSCJ91820, ano de fabricação 2026.
Nº de C. Patrimônio:	13593
Nº Nota Fiscal:	243.742
Data de Aquisição:	06/03/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODANTE:

O **COMODANTE** responsabiliza-se pela origem do maquinário cedido ao **COMODATÁRIO**.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2793

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

O Comodante através da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDRSS) será responsável pela fiscalização de uso e normas.

OBS: A não utilização adequada do maquinário, bem como o descumprimento das normas de uso implicará na transferência do maquinário para outro beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO:

- I) Usar e administrar o maquinário como se próprio fosse obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao **COMODANTE**, não podendo utilizá-lo em outro Município, cedê-lo a qualquer título a terceiros sem prévia autorização por escrito do **COMODANTE**;
- II) Utilizar o maquinário da presente cessão em comodato adequadamente, observadas as condições do tempo, bem como condições técnicas necessárias à correta utilização do maquinário;
- III) Fica sobre a responsabilidade do **COMODATÁRIO** a fiscalização da utilização cotidiana do maquinário, como também, prestar contas trimestralmente a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, através de fichas disponibilizados pela mesma;
- IV) Permitir que somente, pessoas habilitadas ou por elas supervisionadas, tenham acesso ao uso do maquinário sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização.
- V) O **COMODATÁRIO**, será responsável pela manutenção necessária, tais como consertos ou substituição peças para o bom funcionamento do maquinário, enquanto o maquinário permanecer em **COMODATO**, além de informar previamente a comodante sobre a manutenção, seja ela preventiva ou corretiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá um prazo de **02 (dois) anos**, e em caso de intensão em renovar o termo de comodato, o comodatário deverá protocolar pedido com justificativa a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, 30 dias corridos anteriores ao vencimento do presente instrumento, em outro caso, se não houver a intensão de renovação, ou a ausência de protocolo de solicitação, o mesmo será rescindido imediatamente na data de seu vencimento e será recolhido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2793

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:

Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste Termo de Comodato, a rescisão dar-se-á automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial. Em não havendo interesse na continuidade do comodato, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes, esta deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência de três dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação deste instrumento será efetuada pela Administração do Município de Jardim Alegre-Paraná, no Diário Oficial do Município e em Jornal de circulação regional.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias deste instrumento é a Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Município de Jardim Alegre-Paraná, 01 de abril de 2026.

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal – Comodante

Osmar Pepe
Presidente do CMDRSS

Christian Verenka Martins
CPF: 045.670.739-59- Comodatário

Testemunhas:

Fábio Henrique Peres
CPF: 115.086.359-51

Margarete Marcia Gomes
CPF: 006.743.049-00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2793

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO Nº025/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE-PARANÁ, E A ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR SANTA TEREZINHA, NESTE ATO SENDO REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE CHRISTIAN VERENKA MARTINS.

O Município e Jardim Alegre-Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF nº75.741.363/0001-87, com sede administrativa localizada na Praça Mariana Leite Felix nº800 – Centro, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº003.807.609-83 e Registro Geral-RG nº6.091.697-7, doravante denominado **COMODANTE**, em pleno acordo o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS** de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo seu presidente eleito, e do outro lado, representando a **Associação da Agricultura Familiar Santa Terezinha**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF nº51.755.732/0001-22, o senhor Christian Verenka Martins, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº045.670.739-59 e Registro Geral-RG nº9.134.975-2, residente e domiciliado da Comunidade Santa Terezinha, no lote nº201 – Assentamento 8 de Abril, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, doravante denominado **COMODATÁRIO**, convencionam o seguinte:

O presente Termo de Rescisão tem por objeto, o rompimento da cessão pelo **COMODANTE ao COMODATÁRIO**, do equipamento a seguir relacionado:

Descritivo do Item:	Trator Agrícola FORD 8030 traçado NEW HOLLAND S-100
Nº de C. Patrimônio:	3431
Nº Nota Fiscal:	(sem registros)
Data de Aquisição:	11/09/2006

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica rescindido, de pleno direito, a partir de 01 (primeiro) de abril de 2026 (dois mil e vinte seis), o **Termo de Comodato nº025/2025** da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 O **COMODANTE** dá como perfeita, definitiva e irrevogável, plena quitação das obrigações do **COMODATÁRIO** para todos os efeitos de direito.

2.2 Serve o presente como termo de quitação recíproca de obrigações, prevista no Termo de Comodato em referência. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunha, para que produza todos os efeitos legais.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2793

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

Município de Jardim Alegre-Paraná, 01 de abril de 2026.

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal – Comodante

Osmar Pepe
Presidente do CMDRSS

Christian Verenka Martins
CPF: 045.670.739-59- Comodatário

Testemunhas:

Fábio Henrique Peres
CPF: 115.086.359-51

Margarete Marcia Gomes
CPF: 006.743.049-00

